



Seus Direitos na
Justiça

Feminicídio

Guaraci de Campos Vianna

A lei 13104/15 (Lei do Feminicídio) teve origem numa CPMI (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito). Nem sempre uma CPI acaba em pizza, como se diz o jargão popular. Na verdade as CPIs, apesar de possuírem poderes investigativos, se destinam a produzir propostas ou sugestões de projetos de Lei e/ou, se constatarem algum ilícito, encaminham suas conclusões para o Ministério Público para apuração de responsabilidades (art. 59, §3º da CF).

Pois bem, concluída a CPMI, constatou-se a necessidade de tipificação do feminicídio no Brasil.

Assim como o infanticídio, o feminicídio é uma espécie de homicídio, um crime doloso contra a vida, uma forma extrema de violência. No artigo 121, §2, A do Código Penal foi incluída uma norma penal explicativa.

Na verdade, trata-se de um reconhecimento de que as mulheres estão sendo mortas simplesmente por estarem em condição do gênero feminino, expondo a desigualdade entre homens e mulheres ainda, existente em nossa sociedade.

Ainda se discute no meio jurídico se essa designação especial conduziu a um aumento dos crimes praticados contra as mulheres nos contextos referidos na Lei 13.104/15. Mas a verdade é que o deslocamento dos crimes dolosos contra a vida praticados contra as mulheres, quando há relação íntima ou de afeto, do tipo penal de homicídio para o tipo penal de feminicídio, permitiu a identificação dos dados estatísticos e o incentivo a políticas públicas de proteção as mulheres.

Destarte, é preciso compreender a complexa interação de fatores individuais, de relacionamento, sociais, culturais e ambientais com a violência. No caso específico do crime praticado pela mera razão de a mulher pertencer ao sexo feminino, não se pode desconsiderar que em alguns casos o relacionamento pode se tornar abusivo sem que a mulher perceba, e de maneira que ela o considere como forma de proteção ou algum tipo de “ciúme saudável”. Geralmente, dentro de alguns parâmetros, não há nada de errado nisso. Mas, nada em excesso é saudável e identificar um relacionamento abusivo, com prática de uma violência não física (moral, psicológica, entre outras) é muito difícil, as vezes impossível.

Contudo, especialistas apontam três fases para se chegar a violência física, ao feminicídio: a primeira é o aumento da tensão acumulada no cotidiano; as injúrias praticadas pelo agressor criam, na mulher, uma situação de perigo iminente. A seguinte fase é marcada pelos ataques violentos, tanto de forma



psicológica quanto de forma física, com tendência a aumentar. Aí há uma resistência, ou uma ameaça de separação ou denúncia, o que faz surgir a terceira fase, que é a “lua de mel” em que o agressor pede desculpas pela agressão, promete mudança, geralmente enche a mulher de presentes para compensar e diz que aquilo nunca mais irá acontecer. Se esse ciclo se repetir, ou seja, após a “lua de mel” se voltar à primeira fase, em casos extremos, ocorre o feminicídio, ou pelo menos identifica-se uma situação de risco.

Portanto, é preciso estar atento à violência implícita, como a psicológica (diminuição da autoestima, constrangimento, manipulação, isolamento, chantagens, controle excessivo via redes sociais, etc) e sexual (constrangimento a manter ou presenciar relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força: impedir a mulher de usar contraceptivo para evitar gravidez, doenças, etc), patrimonial (quebrar celular, reter documentos, privar a mulher de ter acesso a determinada coisa ou local) e moral (calúnia, difamação ou injúria, antes de se chegar a violência explícita, que é a agressão física, a qual inclusive, pode chegar ao feminicídio).

Essas formas de violência, aliás, estão previstas no art. 7º da Lei 11.340/2006 (Lei de Violência Doméstica), denominada popularmente de Lei Maria da Penha.

Como se pode observar, o ordenamento jurídico é bem explícito e completo no que tange a proteção à mulher. No entanto sua eficácia não é plena. Ainda ocorrem agressões e feminicídios. Por quê? Alguns apontam a escassez de profissionais da área jurídica e psicossocial, a falta de investimento em programas de prevenção e auxílio no combate à violência contra a mulher dentre outras coisas.

Mas o importante é saber que o agressor será punido e que a melhora estrutural do Judiciário, do Ministério Público e da polícia, apesar de não ser a ideal, tornou mais eficaz a aplicabilidade das medidas protetivas e punitivas, com o objetivo de defender a mulher na sociedade.

Dr. Guaraci de Campos Vianna é desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Moradores do Novo México vão ter água potável no verão

Dejorge Patrício, assessor de Projetos da Cedae, acompanhou início das obras

Isabelle Villas Boas

isabelle.villasboas@ofluminense.com.br

Mais um bairro de São Gonçalo vai deixar de sofrer com a precariedade de água potável. Homens da Cedae iniciaram obra de assentamento de 500 metros de tubulação para abastecimento de água que vai beneficiar os moradores do Novo México. A obra está entre os 16 projetos de curto, médio e longo prazos desenvolvidos pelo assessor de Projetos da Cedae, Dejorge Patrício, com a aprovação do governador Wilson Witzel. O investimento é de R\$ 200 mil.

“Mais de 6 mil pessoas serão beneficiadas com essa obra. Uma vitória para o povo gonçalense. Como assessor de Projetos da Cedae, tenho trabalhado muito para que os pedidos da população sejam atendidos. É assim que vamos melhorar a qualidade de vida de milhares de pessoas, levando o básico para todas as residências”, afirmou Dejorge.

Nascido e criado no Novo México, o líder da comunidade Carlos Sérgio disse que a obra



Equipes da Cedae deram início a novas obras para levar água a comunidades

já tinha sido prometida há três anos, mas que o projeto nunca tinha saído do papel.

“Moro há 38 anos na comunidade e posso garantir que é a obra mais esperada pela população. Sofremos muito com a falta de água. Temos milhares de crianças e idosos que raramente tem água em casa, é sempre um sufoco. Temos esperança de que essa situação

vai melhorar”, disse Carlos.

Preocupados com a chegada do verão, quando o fornecimento de água fica ainda mais precário, os moradores estão ansiosos para a conclusão da obra, que deve durar até dois meses.

“Essa obra veio no momento certo. Estávamos com medo de ficar sem água pois os poços já estão secos. Em

TRE-RJ amplia prazo para biometria em 16 municípios

Tribunal eleitoral registra maior procura para realizar cadastramento

O TRE-RJ decidiu prorrogar o prazo final de encerramento da biometria obrigatória em mais 16 municípios onde a previsão inicial era de que o procedimento fosse concluído no próximo domingo (1º). Em 11 municípios, o novo prazo passa a ser no dia 6 de dezembro: Arraial do Cabo, Bom Jesus do Itabapoana, Carapebus, Comendador Levy Gasparian, Iguaba Grande, Mendes, Porto Real, Quatis, Quissamã, Santa Maria Madalena, São José do Vale do Rio Preto. Em outros cinco municípios, a data final será 19 de dezembro: Porciúncula, Miracema, Laje do Muriaé, Rio Claro, Silva Jardim.

O Tribunal registrou uma grande procura dos eleitores pela biometria nas últimas semanas, o que tem provo-

cado problemas de acesso ao site e à central de atendimento telefônico. A prorrogação oferece mais uma oportunidade aos eleitores de realizarem a biometria, evitando o cancelamento do título. Nos demais municípios, o prazo limite do cadastramento obrigatório permanece em 1º de dezembro. São eles: Cardoso Moreira, Cordeiro, Italva, Itaocara, Macuco, Natividade, São Fidélis, Varre-Sai e Vassouras.

Em Duque de Caxias, São João de Meriti e Magé, o Tribunal já havia decidido pelo adiamento do prazo final na semana passada. Nesse três municípios da Baixada Fluminense, os eleitores terão até o ano que vem para comparecer ao cartório eleitoral. As novas datas passaram a ser: em Magé, 10 de janeiro; em

São João de Meriti, 31 de janeiro; e em Duque de Caxias, 14 de fevereiro.

Plantão de atendimento – Neste sábado, das 9h às 15h, haverá plantão em todas as zonas eleitorais do Estado, com exceção daquelas situadas nos municípios que já concluíram a revisão biométrica (Búzios, Niterói, São João da Barra, Queimados, Rio das Ostras, São Sebastião do Alto e Trajano de Moraes)

Todos os eleitores devem fazer o agendamento para serem atendidos no plantão. Localizada na Avenida Wilson, 198, a Central de Atendimento ao Eleitor é o único posto sem a necessidade de agendar o atendimento. O posto atende eleitores de qualquer domicílio eleitoral do Estado, mediante distribuição de 250

senhas, que equivalem à capacidade de atendimento. As senhas começam a ser distribuídas na abertura dos trabalhos, por ordem de chegada.

Os eleitores da Capital e demais municípios que não estão passando pela biometria obrigatória não correm risco de perder o CPF ou deixar de receber algum benefício social ou aposentadoria, uma vez que, neles, o cadastramento não é obrigatório neste ano. Nessas cidades, caso necessário, os eleitores podem fazer alterações ou atualização do título até o dia 6 de maio de 2020, data de fechamento do cadastro nacional de eleitores. Para esses eleitores, vale a meta estabelecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de que todos os eleitores brasileiros cadastrem o dados biométricos até as eleições de 2022.■



Operação fiscaliza contribuintes suspeitos

A Secretaria de Estado de Fazenda do Rio realiza a Operação Maçarico VII, para fiscalizar contribuintes suspeitos de simular operações para gerar créditos irregulares de ICMS. Essas empresas, chamadas de noteiras, geralmente foram abertas recentemente e emitem ou recebem grandes valores em notas fiscais em um curto espaço de tempo. Com essa operação, a Sefaz -RJ chega a 50 ações realizadas este ano para combater a sonegação de impostos e promover a educação fiscal.

Punição – Os auditores fiscais da Receita Estadual vão verificar se as empresas realmente existem e se têm uma estrutura compatível com as operações que alegam fazer. Se comprovadas as irregularidades, as empresas serão impedidas preventivamente de operar e, posteriormente, terão a inscrição estadual cancelada.■

Envie email com suas dúvidas, opiniões e sugestões para a coluna. Participe!
seusdireitos@ofluminense.com.br